

LEI Nº 1.977, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 358, Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 358, Quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham insumidos os restos mortais de MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A família de MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.977

PROJETO N.º 216/91

Sebastião Silveira

Publicado 11 / 08/91

Jornal de Hoje